RESOLUÇÃO CMSCL Nº 287, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o plano de ações integradas da Secretaria Municipal de Saúde para o fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de trânsito).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CMSCL), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as competências conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SUS/MG Nº 7.732, de 22 de setembro 2021, que instituiu o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais.

CONSIDERANDO a Resolução CMSCL nº. 193, de 14 de dezembro de 2021, na qual o Conselho de Saúde aprovou o plano de ação integrada para o atendimento da Resolução CIB-SUS n.º 7.732 de 22 de setembro de 2021, no valor de R$ 225.030,75 (duzentos e vinte e cinco mil, trinta reais e setenta e cinco centavos).

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 8.384, de 19 de outubro de 2022 que alterou a Resolução CIB-SUS/MG Nº 7.732, de 22 de setembro 2021.

CONSIDERANDO que por meio do Ofício n.º 20/2024/CPS/SMS/PMCL, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou a solicitação de aprovação da alteração do plano de ações integradas para o fortalecimento da vigilância das causas externas (violências e acidentes de trânsito).

CONSIDERANDO o Parecer C.T. n.º 021/2024 aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária de número 385, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE/DELIBERA:

Art.1º Aprovar o plano de ações integradas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conselheiro Lafaiete-MG para o fortalecimento da vigilância das causas externas (violências e acidentes de trânsito).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar ao Conselho as informações listadas no Parecer CMSCL n.º 021/2024.

Art. 3º Ao final de 12 meses a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar a prestação de contas financeira e de resultados referenciados no diagnóstico situacional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 21 de agosto de 2024.

ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE